

513

095

D E C R E T O N° 14.331, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 513.004,21 (quinhentos e treze mil, quatro reais e vinte e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 513.004,21 (quinhentos e treze mil, quatro reais e vinte e um centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2006 04 129 0204 2002 339039 15000000	15.000,00	-
2025 20 2006 04 129 0204 1813 335041 15000000	-	15.000,00
2025 20 2027 04 122 0204 2070 339030 15000000	40.000,00	-
2025 20 2027 04 122 0204 2070 339039 15000000	160.000,00	-
2025 20 2027 04 122 0204 7028 339039 15000000	30.000,00	-
2025 20 2027 04 122 0204 7028 449051 15000000	30.000,00	-
2025 20 2027 04 122 0204 7028 449052 15000000	9.000,00	-
2025 20 2027 11 333 0217 2476 339039 15000000	21.200,00	-
2025 20 2027 20 608 0220 2074 339030 15000000	35.000,00	-
2025 20 2027 20 608 0220 2074 339039 15000000	35.000,00	-
2025 20 2027 15 695 0220 2084 339030 15000000	-	360.200,00
2025 20 2022 13 392 0219 2712 339036 15000000	15.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2712 449052 15000000	15.000,00	-
2025 22 2201 23 695 0209 1487 339039 15000000	-	30.000,00
2025 35 3501 04 122 0221 2640 339030 17520000	107.804,21	-
2025 35 3501 04 122 0221 2344 339030 17520000	-	107.804,21

TOTAL	513.004,21	513.004,21
--------------	-------------------	-------------------

Legenda:

513

096

DECRETO Nº 14.331, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

JEFFERSON AFFONSO SOARES
Secretário Executivo de Gestão Cultural